

**DECRETO Nº 023/2009 – DE 28 DE JANEIRO DE 2009.**

**Dispõe sobre Vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, ISSQN Fixo Anual, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, referente ao exercício de 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL e ISSQN Fixo Anual para o exercício de 2009, será dia 28 de fevereiro de 2009.

**Art. 2º** - Ficam determinados que os vencimentos das parcelas de ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, para o exercício de 2009, serão:

**Nº da parcela - Data de Vencimento**

- 1ª parcela - 28/02/2009
- 2ª parcela - 31/03/2009
- 3ª parcela - 30/04/2009
- 4ª parcela - 31/05/2009
- 5ª parcela - 30/06/2009
- 6ª parcela - 31/07/2009
- 7ª parcela - 31/08/2009
- 8ª parcela - 30/09/2009
- 9ª parcela - 31/10/2009
- 10ª parcela - 30/11/2009
- 11ª parcela - 31/12/2009
- 12ª parcela - 31/01/2010

**Art. 3º** - O não recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, ISSQN Fixo Anual, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado nos prazos fixados nos artigos anteriores, implicará na imposição de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento), juro de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com Legislação vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JANEIRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 28 de janeiro de 2009.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete